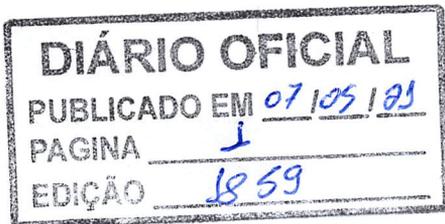




PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 779/2021



SÚMULA: Denomina nome de logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E EU, PREFEITO **SANCIONO** A SEGUINTE

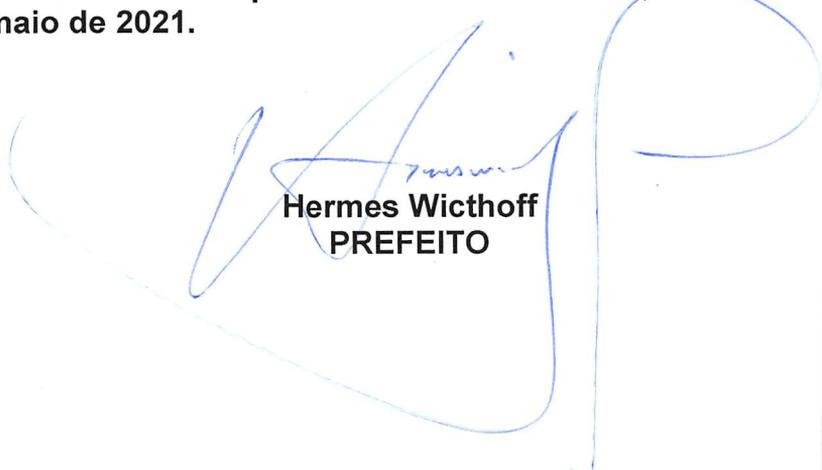
LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a RUA "46", para Rua Melchor Jose Ferreira, situado no Loteamento Cidade Mauá, em nosso Município de Mauá da Serra.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa e relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de maio de 2021.


Hermes Wicthoff
PREFEITO